



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA
Rua Padre Nicolau Flach, 64 – Centro – CEP. 92480.000
Fone: (051) 3479.1444 – 9619.2455 / Fax: (051) 3479.1149
e-mail: camaranovasantarita@via-rs.net site: cmnovasantarita.rs.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001,
de 11 de junho de 2014.

APROVA AS CONTAS DOS SENHORES FRANCISCO ANTÔNIO BRANDÃO SEGER E VITOR ANTÔNIO SILVEIRA DE OLIVEIRA, ADMINISTRADORES MUNICIPAIS DE NOVA SANTA RITA – EXERCÍCIO 2010.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e arts. 58, IV, “a” e 99, parágrafo único, IV, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o Relatório Final exarado pela Comissão de Finanças e Orçamento, aprovado por unanimidade em Sessão Extraordinária realizada em 10 de junho de 2014,


FAZ SABER, que ele promulga o seguinte


DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas dos Senhores Francisco Antônio Brandão Seger e Vitor Antônio Silveira de Oliveira, Administradores Municipais de Nova Santa Rita, exercício 2010, relativo ao Processo do TCE nº 001076-02.00/10-3 – Parecer nº 16.366.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze (11.06.2014).


Vereador Antônio Dionísio F. Pfeil,
Presidente.


Vereador Júlio César F. da Silva,
1º Secretário.

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA
PROTÓCOLO GERAL
Nº 653/14 Fls. 032
Entrada 12.06.2014
HORA 17:30